



ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 05

Contrato de Prestação de Serviços n.º 30/2017
Processo Administrativo n.º 2832900/2016 (Licitação) / 148122/2020
Tomada de Preços n.º 011/2016

ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 30/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E A EMPRESA CONSTRUTORA VELOZO LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DE SANTO ANTÔNIO E BOA VISTA (MARUÍPE), BEM COMO SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO E EXUMAÇÃO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio da CENTRAL DE SERVIÇOS, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0022-50 com sede à Rua João José de Souza, 60, Bairro da Penha, nesta Capital, representada legalmente pelo ASSESSOR ESPECIAL DA CENTRAL DE SERVIÇOS, Sr. NATHAN NAEL NASCIMENTO MEDEIRO, CPF n.º 055.389.527-38, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA VELOZO LTDA., CNPJ nº 08.311.782/0001-91, estabelecida à Avenida Luiz Manoel Vellozo, 30, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, sendo representada por MACIEL GARCIA VELOZO, CPF n.º 019.321.307-99, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a autorização do ASSESSOR ESPECIAL – CENTRAL DE SERVIÇOS no processo nº 148122/2020 resolvem assinar o presente Termo de Aditamento nº 05 ao Contrato nº 30/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO

1.1 – O objeto do presente Termo de Aditamento é a **prorrogação do prazo contratual pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco)** de acordo com a cláusula sexta do contrato.

1.2 – Os serviços a serem executados são os constantes da planilha orçamentária de fl. 19 do referido processo, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITAMENTO E DO CONTRATO

2.1 – Em consequência da prorrogação do prazo contratual por igual período, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o valor do presente termo de aditamento é **de R\$ 1.431.899,30 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

2.2 – O valor do contrato inicial e aditamentos posteriores, inclusive o presente, passa de R\$ 4.295.697,90 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para R\$ 5.727.597,20 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – Fica prorrogado em mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir do encerramento do prazo contratual, o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas ocorrerão pela dotação **47.01.15.451.0025.2.0230** (Manutenção dos Cemitérios Públicos) – **3.3.90.39.16** (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis) – Fonte de Recursos: **1.001.0000.0000** (Recursos do Tesouro – Exercício Corrente).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Conforme Cláusula Nona do contrato original, a partir da emissão da Ordem de Serviços de aditamento até a no máximo quando da liberação do pagamento da primeira medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia correspondente a **5%** (um por cento) do valor global deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória, 30 de janeiro de 2020.

Nathan Medeiros
Assessor Especial
Central de Serviços

NATHAN NAEL NASCIMENTO MEDEIRO
ASSESSOR ESPECIAL – CENTRAL DE SERVIÇOS
CONTRATANTE

Maíel Garcia Velozo
MAÍEL GARCIA VELOZO
CONSTRUTORA VELOZO LTDA.
CONTRATADA